

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.207.314/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17680/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21

CONTRATADAS
ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 24.092.989/0001-79

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar autorização para abertura de processo para Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.
Data: 20/07/2023

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ**, atendendo as Demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo na referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade viabilizar aquisição de CAFÉ para trabalhadores de saúde que atuam no Centro Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Doce GO.

Diariamente o café é servido para aproximadamente 40 funcionários, duas vezes ao dia, pela manhã a tarde o que gera o expressivo consumo. Estudos confirmam que o uso moderado do café melhora o estado de alerta, atenção, energia, capacidade de concentração, diminui a sonolência e cansaço. A quantidade foi estimada para atender a demanda por 6 meses.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND
01	CAFÉ MOÍDO 500G	VASCAFE	200	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ A DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.1.1 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeitos/realizados às expensas da Contratada;

7.1.2 - Efetuar o pagamento;

7.1.3 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os objetos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Departamento de Compras

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 24.092.989/0001-79

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200	UND	21.49	4.298,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).

Fornecedor: VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 03.409.749/0001-85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200	UND	21,97	4.394,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.394,00 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais)

Fornecedor: IRAMAO SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200	UND	34.90	6.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais).

Fornecedor: ORIGO TECHNICAL SERVICES LTDA
CNPJ: 23.444.876/0001-22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200	UND	23,60	4.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Os menores valores foram apresentados pela empresa: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.092.989/0001-79, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás, sendo valores de **R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).**

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação para Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. RIO DOCE.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 *(cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 *(cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 *(cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA

As empresas **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.092.989/0001-79**, ofereceu os menores valores por item.

O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As escolhas das propostas mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de compras da Prefeitura Municipal, onde foram cotados os preços com 03 empresas da área, e a empresa que apresentou o melhor preço nas cotações e que atende o objeto foi: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.092.989/0001-79**, sendo o menor preço ofertado para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de uma dispensa de licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.092.989/0001-79**.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite das Empresas: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, para a Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratado

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO
E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria de Saúde para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do decreto nº 225 de 01 de Outubro de 2021 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, a proceder à instauração de processo licitatório para a dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

As empresas: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de regularidade do FGTS
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás, sendo valores de **R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)**, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17680/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Nenhum vício se verifica no presente processo de dispensa que em tese teria o condão de motivar a sua anulação ou rotulá-la de ilegal.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação a empresa vencedora ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ nº 24.092.989/0001-79 conforme a documentação, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município

OAB/GO 19.102

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo processo de aquisição de objetos providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o **Sr. ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA** seja o fiscal da Dispensa n.º 042/2023 do Município de Aparecida do Rio Doce– GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás, sendo valores de **R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)**, para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 0042/2023

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

INTERESSADA:

ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás.
VALOR TOTAL: R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, para realizar a aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafé, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2023**, processo administrativo **17680/2023** em favor da Empresa:

ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: **24.092.989/0001-79**, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás. Sendo valores de **R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 20/07/2023, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de café moído de 500 gramas, marca vascafê, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO/ SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 17680/2023

DISPENSA: 042/2023

EMPRESA: ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.092.989/0001-79

VALOR: R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0176	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.122.1004.2.063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 20 de julho de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a empresa **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79**, situada a R Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás, sendo valores de **R\$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de julho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de julho de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal da Saúde